



## Ministério da Cidadania CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de contribuir na construção da proposta de Tipificação Nacional do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 4, 5, 6 e 7 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o inciso XIV do artigo 18 da [Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#) – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e no inciso III do artigo 16 da Resolução CNAS nº 06/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de contribuir na construção da proposta de Tipificação Nacional do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho de que trata esta resolução será composto, paritariamente, pelos seguintes Conselheiros/as do CNAS:

#### I - Representantes governamentais:

- a) 01 (um) representante do Fórum Nacional de Secretárias/os de Assistência Social – FONSEAS;
- b) 01 (um) representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS/MC.

#### II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante do Segmento de Trabalhadores do SUAS;
- b) 01 (um) representante do Segmento de Usuários;
- c) 01 (um) representante do Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social.

**Art. 3º.** O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final à Plenária do CNAS, e poderá convidar colaboradores quando julgar necessário.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Norma Suely de Souza Carvalho  
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS